

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1926



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.794, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 509, 552 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 16.686-6/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 5061, por possível infração à Lei Federal nº 13.343, de 23 de agosto de 2006, bem como aos dispositivos legais previstos no Artigo 467, incisos I, VI, VII, IX, XVIII, XXIX, e no Artigo 469, incisos XI, XIV, XX, XXI, XXVI, alíneas “h” e “i”, e XXX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que podem ser caracterizados como infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, conforme Artigos 485, 486, 487, 488, II, V, VIII, IX, e 489, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma, além de outras possíveis culminações legais.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do servidor de Matrícula Funcional nº 5061, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, do exercício do respectivo cargo público, por 45 (quarenta e cinco) dias, com prejuízo de remuneração nos termos dos art. 552 e 555, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer a disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá e indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para que possam ser encontrados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

C.M.D.C.A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2000

Itupeva - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N º 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupeva, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Municipal nº 1205/2000,

Resolve:

Art. 1º A Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal do Direito Da Criança e do Adolescente fica composta da seguinte forma:

Presidência:

Eliana Alencar de Oliveira; presidente
Katerine Castello Bertoline; vice presidente

Secretaria executiva:

Ivany Megiato

Comissões temáticas:

Comissão Permanente de Registros

Ivany Megiato

Fernanda Mukai de Andrade

Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socio Educativo (SINASE)

Eliana Alencar de Oliveira

Sheila Cristina Missi Telles

Izalda Ferreira de Moraes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itupeva, 27 de novembro de 2024

Eliana Alencar de Oliveira

Presidente do CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO Nº 94/2022 - CONTRATO Nº 004/22 - TERMO ADITIVO 02

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADMINISTRADO PELO ITUPEVA PREVIDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: DISPENSA

VIGÊNCIA: DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 A 04 DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 28/11/2024 às 15:00:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9606-0f8d-44ba-de7c-67>



DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL: R\$ 45.750,84

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 28/11/2024 às 15:00:41 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9606-0f8d-44ba-de7c-67>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9606-0f8d-44ba-de7c-67



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1926, ano VI, veiculado em 28 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 28/11/2024 às 15:00:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9606-0f8d-44ba-de7c-67>